

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O MUNICÍPIO de Ibimirim/PE, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação para contratação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 23/03/2026;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 03/04/2026;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 03/04/2026;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03/04/2026;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais destinados a equipe E-Multi, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.**

- 2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Secretaria demandante:

10.301.1007.1982.0000 – Expansão e Adequação da Atenção Básica.
4.490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.

10.301.1006.2076.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
3..3.90.30.00 – Material de Consumo.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no BNC - BANCO NACIONAL DE COMPRAS - <https://bnc.org.br/>
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2.1 Para a concessão do benefício do favorecimento as ME e EPP será necessário a apresentação da declaração de que no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Não poderão disputar licitação:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item 5.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibimirim, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.2 Nos itens onde a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 5.7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsapp (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.
- 5.10 Esta licitação tem participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9. Além do preenchimento da proposta, no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar a proposta inicial, assinada pelo representante legal, com todos os dados contidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital
- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.**
- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. **Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu último envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, acompanhada da declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme determina o inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

10.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.12. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.6. O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 10.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.4.5 No caso de sociedade simples:
- a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- a) Decreto de autorização;
- 10.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.5.6 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.7.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- 10.7.2 Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com acórdão nº 291/2014.
- 10.7.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

- 11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.
- 11.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

- 18.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 18.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 18.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 18.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 18.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 18.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 18.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 18.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 18.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 18.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 18.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 18.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 18.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
- 18.14 **Fiscal do Contrato NOME:**
MARIA SILVANIA FEITOZA FREITAS: Mat. 2419, CPF: *.***.834-**

19. DO GESTOR DO CONTRATO

- 19.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 19.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 19.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 19.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 19.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 19.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 19.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 19.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 19.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 19.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 19.11 **Gestor do Contrato NOME:**
VALDICLÉA FERREIRA DA SILVA - MATRICULA: 2799-3, CPF: *.***.044-01**

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contando da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

26.12.2 Anexo II – Termo de Referência e Anexos;

26.12.3 Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor;

26.12.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, de inexistência de inidoneidade, de vínculos empregatícios, inexistência de fatos impeditivos para habilitação, de reserva de cargos para pessoa com deficiência, que Cumpre os Direitos Trabalhistas e declaração de enquadramento de ME/EPP na Lei 14.133/2021;

26.12.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

26.12.6 Anexo VI – Minuta de Contrato.

Ibimirim-PE, 20 de março de 2026.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo tem como finalidade apresentar, de forma inicial e fundamentada, a necessidade identificada pelo Município de Ibimirim. Este documento tem caráter diagnóstico e avaliativo, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a importância do planejamento prévio para as contratações públicas. Por meio dele, busca-se levantar informações essenciais sobre a demanda, o contexto em que ela se insere e as alternativas possíveis, permitindo que a Administração Municipal avalie diversas soluções antes de definir o modelo de contratação mais adequado.

Neste momento, não se apresenta uma solução definitiva, mas sim uma análise preliminar que servirá como base para a futura tomada de decisão. Assim, o ETP contempla a descrição inicial da necessidade, os requisitos mínimos a serem observados, um levantamento preliminar de mercado e a indicação de fatores que deverão ser considerados em etapas posteriores, como a viabilidade técnica, econômica e operacional.

A partir das informações aqui reunidas, será possível desenvolver, em momento oportuno, uma proposta detalhada que atenda aos objetivos do município, garantindo eficiência, economicidade e conformidade legal na futura contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, implementou as Equipes Multiprofissionais (eMulti) para ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços na Atenção Primária à Saúde (APS). Essas equipes, compostas por diversas categorias profissionais, atuam de forma complementar às Equipes de Saúde da Família (ESF), sendo essenciais para a integralidade do cuidado.

Para que os profissionais da eMulti executem suas atribuições de forma eficaz, é imprescindível a disponibilização de materiais, equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que viabilizem a realização de suas ações terapêuticas, visitas domiciliares, atividades educativas e demais intervenções no território.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação fundamentam-se na necessidade de garantir a longa durabilidade, a segurança e a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes multiprofissionais. Inicialmente, é indispensável que todos os materiais e equipamentos de saúde observem rigorosamente as normas técnicas brasileiras, possuindo registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando aplicável, o selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Devido à natureza itinerante das atividades e ao uso intensivo por parte das equipes, os itens devem ser fabricados com materiais de alta resistência e robustez, permitindo o transporte seguro e suportando os processos de higienização e desinfecção hospitalar sem comprometer suas propriedades originais.

No que tange aos recursos tecnológicos, os equipamentos devem apresentar especificações de desempenho compatíveis com os requisitos de processamento dos sistemas de informação em saúde, notadamente o prontuário eletrônico e-SUS APS, garantindo fluidez no registro de atendimentos e conectividade estável. Adicionalmente, a contratação deve pautar-se por critérios de sustentabilidade, priorizando-se fornecedores que demonstrem responsabilidade socioambiental por meio de selos de eficiência energética e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no estabelecimento de processos de logística reversa para o descarte de componentes eletrônicos.

Quanto ao suporte e à manutenção, exige-se que os produtos possuam garantia contra defeitos de fabricação e que o fornecedor assegure assistência técnica em território nacional, com tempos de resposta que não inviabilizem a contínua prestação dos serviços. Todos os equipamentos devem ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais e termos de garantia redigidos em língua portuguesa. Por fim, o recebimento definitivo dos bens estará condicionado à conferência rigorosa de sua integridade física, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas detalhadas, sendo que, em casos de equipamentos de maior complexidade, poderá ser exigida a capacitação técnica dos profissionais para o manuseio seguro e adequado.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretarias requisitantes, no setor de Almoxarifado central situado na **Rua Inês Priscila, 202, Centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.582-102, das 08:00 às 14:00 Horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira.**

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidor para essa finalidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução que melhor concilia a eficiência operacional das equipes multiprofissionais com a economicidade para a administração pública. A prospecção abrangeu

a análise de modelos de fornecimento disponíveis, consultas a portais de compras governamentais e a verificação de práticas adotadas por outros municípios de porte equivalente.

A análise comparativa concentrou-se em duas alternativas principais: a locação de equipamentos com serviços agregados e a aquisição direta e definitiva dos bens.

Embora a locação ofereça benefícios como a atualização tecnológica automática, ela acarreta custos recorrentes elevados e encargos contratuais de longo prazo que podem comprometer o orçamento fixo da saúde. Além disso, a locação geralmente não contempla os materiais de consumo e insumos terapêuticos específicos da eMulti, o que obrigaria o município a gerir dois modelos de contratação distintos, aumentando a complexidade administrativa.

Diante desse cenário, a aquisição direta e definitiva dos bens consolidou-se como a solução tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa. Esta modalidade permite ao município o domínio total sobre o patrimônio, eliminando mensalidades de aluguel que, ao final do ciclo de vida dos produtos, superariam significativamente o valor de compra. A aquisição direta também possibilita a padronização dos materiais em toda a rede de saúde, facilitando o treinamento dos profissionais e a gestão do almoxarifado central.

Considerando a ampla oferta de fornecedores no mercado nacional para os itens solicitados, a compra direta garante maior competitividade no processo licitatório, resultando em preços mais baixos. Os riscos de manutenção serão mitigados pela exigência de garantias contratuais robustas e assistência técnica qualificada. Portanto, conclui-se que a aquisição definitiva é a estratégia que melhor assegura a continuidade dos serviços de saúde com o menor impacto financeiro a longo prazo para o erário municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consiste na estruturação de um processo de aquisição definitiva de um conjunto abrangente de materiais e equipamentos técnicos, rigorosamente selecionados para aparelhar as frentes de atuação das equipes multiprofissionais (eMulti). Esta solução abrange, de forma integrada, o fornecimento de recursos para reabilitação física e condicionamento, incluindo itens fundamentais para o fortalecimento muscular, equilíbrio e flexibilidade, como conjuntos de faixas elásticas de diferentes intensidades, bolas suíças, caneleiras de peso, halteres emborrachados, cones para treinos de agilidade e bicicletas ergométricas, tanto em modelos convencionais quanto compactos. Estes materiais são essenciais para que profissionais como fisioterapeutas e educadores físicos realizem atendimentos personalizados e eficazes, tanto nas unidades de saúde quanto em visitas domiciliares.

Adicionalmente, a solução contempla a incorporação de tecnologia clínica de ponta por meio de equipamentos de eletroterapia, como aparelhos de eletroestimulação, ultrassom terapêutico e laserterapia portátil, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu funcionamento contínuo, como cabos de conexão e eletrodos autocolantes. O uso dessas tecnologias visa aumentar significativamente a resolutividade dos tratamentos para dores crônicas, inflamações e recuperação tecidual diretamente na atenção primária. Complementando a infraestrutura de atendimento, a solução prevê a aquisição de mobiliário hospitalar robusto e especializado, como macas com cabeceira regulável, tablados de madeira para fisioterapia, espaldares para alongamento e tatames de alta densidade, garantindo ambientes de atendimento seguros, ergonômicos e confortáveis para pacientes e profissionais.

A estratégia de aquisição definitiva desses itens, todos devidamente registrados nos órgãos reguladores como a ANVISA, visa consolidar o patrimônio municipal e garantir autonomia operacional às equipes eMulti. A solução foi desenhada para oferecer alta durabilidade e resistência, assegurando que o investimento público resulte em uma melhoria imediata e sustentável na qualidade da assistência à saúde, permitindo a execução de intervenções complexas no território e fortalecendo a rede de cuidados do município como um todo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KITs MINIBAND COM INTENSIDADES DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Material: Látex, Medidas: Comprimento de 30cm x Largura de 5cm (sem esticar), • A espessura varia de 0,35mm a 1,1mm conforme a resistência Intensidade/resistência: • Verde: 2-5 Kg • Azul: 5-7 Kg • Amarela: 7-9 Kg • Vermelha: 9-14 Kg • Preta: 16-18 Kg	KIT	12			

02	KITs DE FAIXA ELASTICA THERABAND, Unidades por kit: 3, Intensidades de resistência: baixa, Comprimento: 1.5m.	KIT	12			
03	BOLA SUIÇA TAMANHO 25 cm, Tipo de bola: Mini bosu, Modelo: 4pcs Pilates exercise Ball	UNID.	12			
04	Bola suíça: Especificações: - Dimensões aproximadas: 65 cm, - Resistência: 300 Kg, - Cor: Cinza, - Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar, - Material: PVC, Policloreto de Vinila), - Sistema Anti Estouro, - Superfície Antiderrapante, inclui inflador.	UNID.	12			
05	Aparelho de Eletrochoque, DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed, Modelo: Neurodyn III, 2 Canais Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Peso: 0,8 Kg, Com Registro Anvisa.	UNID.	3			
06	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ; DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed; Modelo: Sonopulse III; Material: Metal e Polipropileno; Bivolt Automático; Dimensões: 26,5 x 29,4 x 10,8cm (LxPxA); Diâmetro da ERA: 8cm; Peso: 1,1 Kg; Garantia: 18 meses; Com Registro Anvisa.	UNID.	3			
07	LASERPULSE PORTÁTIL IBRAMED: • Dimensões: 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A) • Peso do equipamento: 395 g Peso total com acessórios: 1,185 kg • Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2A • Potência da fonte: 10W • Classe elétrica: II Tipo de proteção: BF • Modo de operação: Contínuo.	UNID.	3			
08	Cabo de e canais Modelo de Referência Ibramed, DADOS TÉCNICOS: Marca: IBRAMED: Garantia: 3 meses; 02 Canais: 04 fios de saída; Conexão Db9; Cores Variadas;	UNID.	12			
09	Eletrodos auto colantes; Composição: Os eletrodos consistem de almofada de tecido não tecido, gel condutor, filme de carbono, cabo de PVC INDICAÇÕES DE USO: Os eletrodos são indicados para uso em Estimulação de Nervo Elétrico Transcutâneo (TENS), Estimulação Elétrica do Músculo (EMS).	UNID.	100			
10	UNIDADES A composição da luz laser baseia-se na emissão de um feixe de fótons, que são partículas de luz com energia, caracterizando-se pela monocromaticidade (uma única cor), coerência (ondas em fase) e colimação (raios paralelos). As indicações do laser são diversas, incluindo:	UNID.	2			

	tratamento de pele (rugos, manchas, cicatrizes, remoção de pelos, melasma) e condições vasculares.					
11	Caneleira Tornozeleira De Peso Perna 1kg , resistente e durável, feito de materiais de alta qualidade como Bagum, Poliéster e Velcro. Vem com um par de caneleiras, perfeito para treinos de equilíbrio e força.	UNID.	24			
12	Tornozeleira de Peso de Perna, Informações Técnicas: Peso: 2 kg em cada; Conteúdo da embalagem: 1 par. Cor: única.	UNID.	24			
13	Halter Emborrachado 1kg (par) Preto Características: Peso: 01kg cada unidade, Material: Ferro fundido emborrachado, Dimensões de cada produto: 18,00cm X 5,0cm cada unidade.	UNID.	24			
14	Halteres Emborrachados 2 Kg. O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2 Kg Cada (Acompanha o Par) foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.	UNID.	24			
15	Cones Vazados Para Treinos 23cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: - Material: Plástico; - Oferece diversas opções de exercícios; - Disponível em várias cores (enviados aleatoriamente); PESO E DIMENSÕES: - Peso: 0,050 Kg (50 gramas); - Dimensões: 23cm x 14cm x 19cm.	UNID.	24			
16	Tatame EVA 100x100x1cm 10mm.	UNID.	80			

18	Bicicleta Ergométrica Especificações Gerais: Modelo: PACE6000, Marca: Odin Fit, Linha: Home Peso: 39kg, Dimensões: 114 x 52 x 121cm (comprimento x largura x altura), Cores: Preto, cinza e vermelho, Roda/volante de inércia: 18kg Tipo de bateria do monitor: 2 pilhas AAA, Resistência mecânica, Correias ajustáveis Guidão ajustável, Com medidor de pulso, Montagem fácil, Apoio para garrafa, Estabilizadores de piso, Rodinhas para facilitar a mobilidade do equipamento, Peso máximo recomendado do usuário: 120 kg, Altura máxima recomendada do usuário: 1,95 m, Altura mínima recomendada do usuário: 1,45 m, Pedal ajustável, em alumínio e plástico, com tira de nylon, Monitor com funções de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso, Assento profissional com ajuste vertical de 80 a 96cm e horizontal. Distância entre selim e guidão de 34 a 45cm, Guidão com ajuste vertical de 108 a 120cm.	UNID.	2			
19	Mini Bike Ergométrica com Monitor em Lcd Odin Fit. Especificações: Peso: 2kg; Cor: Preto com Cinza; Medidas aproximadas: 50 x 41 x 38cm.	UNID.	12			
20	Tablado para Fisioterapia em Madeira - Ficha Técnica Modelo: 2012 Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A) Peso: 38 Kg, Peso Suportado: Máx: 200 Kg Garantia: 06 Meses.	UNID.	2			
21	Equipamento Para Alongamento e Fisioterapia, Especificações Técnicas: Estrutura robusta e durável com 8 barras de alongamento. Acompanha buchas e parafusos para instalação. Design compacto, ideal para espaços pequenos. Perfeito para alongamentos, atividades de yoga e reabilitação. Fácil instalação. Pintura eletrostática em preto fosco. Medidas Gerais: Largura: 15 cm, Altura: 2 m, Comprimento: 83cm, Diâmetro da barra: 25,4mm.	UNID.	02			

25	Maca Hospitalar - Descrição do produto - Estrutura: Construída em tubos aço carbono pintados de 1.1/4"x 1.20mm - Leito estofado com espuma D23 - Cabeceira regulável - Revestimento em Corano - Pés com ponteiros plásticos - Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m (C x L x A) - Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó - Peso Aprox. do Produto: 18,8 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg - NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UNID.	10			
----	--	-------	----	---	--	--

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total do certame R\$ 52.697,24 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos apresentados para esta contratação fundamenta-se na análise técnica das necessidades operacionais das equipes multiprofissionais (eMulti) da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de profissionais em atuação, a quantidade de unidades de saúde atendidas e o volume médio de pacientes em reabilitação e acompanhamento clínico. A estimativa foi calculada para garantir que cada frente de atendimento disponha de um conjunto mínimo de materiais e equipamentos essenciais, evitando a ociosidade de profissionais por falta de recursos e reduzindo o tempo de espera dos usuários por tratamentos especializados.

Para os itens de reabilitação física e condicionamento, como os kits de faixas elásticas (12 unidades), bolas suíças (12 unidades), caneleiras de peso (24 pares), halteres (24 pares) e mini bicicletas (12 unidades), o quantitativo foi dimensionado para equipar as salas de fisioterapia e permitir a composição de kits portáteis para atendimentos domiciliares e grupos terapêuticos no território. Já os equipamentos de alta tecnologia e maior valor agregado, como os aparelhos de eletroestimulação (3 unidades), ultrassom (3 unidades) e laserterapia (3 unidades), foram quantificados de forma estratégica para serem alocados nos polos de referência da eMulti, otimizando o uso desses recursos de alta complexidade entre as diferentes equipes, enquanto os acessórios de uso frequente, como os 100 eletrodos autocolantes e os 12 cabos de conexão, foram estimados com base na projeção de desgaste natural e na necessidade de manutenção de um estoque de reposição para garantir a continuidade ininterrupta dos tratamentos.

Quanto ao mobiliário e infraestrutura pesada, as 25 macas hospitalares, os 2 tabladros de madeira, os 2 espaldares de alongamento e os 80 tatames de EVA foram calculados para estruturar as salas de atendimento individual e coletivo, garantindo que as unidades de saúde possuam a capacidade instalada necessária para suportar a demanda crescente da rede. O quantitativo total, portanto, não visa apenas a reposição de itens desgastados, mas sim a estruturação completa de uma rede de cuidados multiprofissionais resolutive, capaz de oferecer atendimento humanizado e de qualidade em conformidade com as metas de produtividade e os indicadores de saúde estabelecidos no plano municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação devido à natureza do fornecimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

A eficácia e o sucesso da utilização dos equipamentos e materiais objeto desta aquisição dependem diretamente da sincronização com outros processos e contratos vigentes ou planejados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Primordialmente, a operabilidade contínua dos aparelhos de eletroterapia, como o ultrassom e o Neurodyn, está vinculada à garantia de fornecimento de materiais de consumo específicos, a exemplo de gel condutor, eletrodos autocolantes de reposição e pilhas alcalinas, que devem ser adquiridos de forma regular para evitar interrupções nos atendimentos. Além disso, é indispensável a consideração quanto aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a calibração periódica, necessários para assegurar a precisão dos parâmetros terapêuticos e a segurança clínica dos pacientes e operadores. Outro ponto de interdependência reside na infraestrutura física das unidades de saúde, que devem possuir instalações elétricas adequadas e espaço físico compatível para a instalação de aparelhos como a bicicleta ergométrica e o espaldar, além de permitir a movimentação das macas hospitalares. Por fim, o pleno aproveitamento dos recursos investidos pressupõe a capacitação contínua das equipes multiprofissionais, garantindo a atualização para novas técnicas e o manuseio correto dos equipamentos, o que pode ser viabilizado por meio de parcerias com instituições de ensino ou programas internos de educação permanente.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A concretização desta contratação visa, primordialmente, o fortalecimento operacional e qualitativo das ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais na rede de saúde. Com a disponibilização dos equipamentos e materiais solicitados, espera-se uma ampliação imediata na oferta de serviços especializados na atenção primária, permitindo que tratamentos de reabilitação física, fisioterapia e acompanhamento nutricional sejam realizados de forma descentralizada, mais próximos da residência dos cidadãos. Essa mudança estrutural impactará diretamente na redução das filas de espera em centros de especialidades e hospitais de maior complexidade, uma vez que a resolutividade das unidades básicas será significativamente ampliada.

Além do ganho em escala e acessibilidade, a utilização de tecnologias modernas de eletroterapia e equipamentos de condicionamento físico proporcionará uma melhoria sensível nos indicadores de recuperação dos pacientes, reduzindo o tempo de reabilitação e aumentando a eficácia das intervenções clínicas. No aspecto administrativo, a padronização e a modernização da infraestrutura de atendimento garantirão melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, resultando em maior produtividade e segurança ocupacional. Em última análise, o resultado pretendido é a consolidação de um modelo de cuidado integral e humanizado, que otimiza a aplicação dos recursos públicos e eleva o padrão de qualidade da assistência à saúde ofertada à população municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a plena eficácia da contratação e a imediata utilização dos bens adquiridos, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar uma série de medidas administrativas e operacionais antes da formalização do ajuste e da entrega dos materiais. Primeiramente, é indispensável a adequação dos espaços físicos nas Unidades Básicas de Saúde e nos polos de atendimento da equipe eMulti, assegurando que as salas destinadas à fisioterapia e reabilitação possuam dimensões compatíveis com a instalação de equipamentos de maior porte, como as bicicletas ergométricas, os espaldares e os tablados de madeira. Paralelamente, deve-se realizar uma revisão técnica das instalações elétricas dessas unidades, garantindo a existência de pontos de energia devidamente aterrados e com voltagem compatível para o funcionamento seguro dos aparelhos de ultrassom, eletroestimulação e laserterapia, prevenindo danos aos equipamentos e riscos aos operadores e pacientes.

No âmbito administrativo, a equipe de gestão de patrimônio e o almoxarifado central deverão estruturar o fluxo de recebimento, conferência técnica e tombamento dos bens, designando servidores capacitados para atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações detalhadas no edital. Além disso, as coordenações das equipes eMulti deverão elaborar um cronograma de treinamento e educação permanente para os profissionais de saúde, assegurando que todos os fisioterapeutas, educadores físicos e demais técnicos estejam plenamente aptos a manusear as novas tecnologias clínicas e os materiais de reabilitação física. Por fim, a Secretaria deverá verificar a disponibilidade de insumos básicos complementares, como gel condutor e papel lençol descartável, garantindo que, no momento da entrega dos equipamentos permanentes, as equipes disponham de todos os recursos necessários para o início imediato dos atendimentos à população, evitando a ociosidade do investimento público.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que há viabilidade operacional e orçamentária para a aquisição pretendida, bem como a adequação da necessidade identificada na contratação.

Ibimirim-PE, 08 de janeiro de 2026.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de materiais destinados a equipe E-Multi, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra sua justificativa na necessidade premente de fortalecer a capacidade operacional e a resolutividade das Equipes Multiprofissionais (eMulti) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). As equipes eMulti desempenham um papel estratégico na Atenção Primária à Saúde (APS), atuando de forma complementar às Equipes de Saúde da Família (ESF) e oferecendo suporte especializado em diversas áreas, como fisioterapia, nutrição, psicologia e educação física. Para que essas equipes possam cumprir sua missão de forma eficaz, é fundamental que disponham de materiais e equipamentos adequados às suas intervenções clínicas e comunitárias.

O ETP identificou lacunas significativas na infraestrutura e nos recursos disponíveis, que impactam diretamente a qualidade e a abrangência dos serviços prestados. A escassez de materiais terapêuticos e a defasagem tecnológica limitam a capacidade de realização de atendimentos especializados, visitas domiciliares e atividades de reabilitação e promoção da saúde. A ausência de equipamentos como aparelhos de eletroterapia (ultrassom, eletroestimulação, laser), materiais de reabilitação física (faixas elásticas, halteres, caneleiras, bolas suíças) e mobiliário adequado (macas, tablados, espaldares) impede a aplicação de técnicas modernas e a oferta de um cuidado integral e resolutivo.

A aquisição dos itens propostos neste Termo de Referência visa suprir essas deficiências, permitindo que as equipes eMulti ampliem sua capacidade de atendimento, diversifiquem as intervenções terapêuticas e melhorem os indicadores de saúde da população. Com a disponibilização desses recursos, espera-se uma redução nas filas de espera por tratamentos especializados, uma maior resolutividade na atenção primária e a otimização do uso dos recursos públicos, ao evitar o encaminhamento desnecessário de pacientes para serviços de maior complexidade. A contratação, portanto, é essencial para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas de fortalecimento da APS, em benefício direto da comunidade atendida.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

EQUIPAMENTOS PARA EQUIPE E-MULTI / -SEC.SAÚDE				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KITs MINIBAND COM INTENSIDADES DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Material: Látex, Medidas: Comprimento de 30cm x Largura de 5cm (sem esticar), • A espessura varia de 0,35mm a 1,1mm conforme a resistência Intensidade/resistência: • Verde: 2-5 Kg • Azul: 5-7 Kg • Amarela: 7-9 Kg • Vermelha: 9-14 Kg • Preta: 16-18 Kg	kit	12	R\$ 62.82	R\$ 753.84
2	KITs DE FAIXA ELASTICA THERABAND, Unidades por kit: 3, Intensidades de resistência: baixa, Comprimento: 1.5m.	kit	12	R\$ 43.94	R\$ 527.28
3	BOLA SUIÇA TAMANHO 25 cm, Tipo de bola: Mini bosu, Modelo: 4pcs Pilates exercise Ball	UND	12	R\$ 19.65	R\$ 235.80
4	Bola suíça: Especificações: - Dimensões aproximadas: 65 cm, - Resistência: 300 Kg, - Cor: Cinza, - Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar, - Material: PVC, Policloreto de Vinila), - Sistema Anti Estouro, - Superfície Antiderrapante, inclui inflador.	UND	12	R\$ 78.38	R\$ 940.56
5	Aparelho de Eletrochoque, DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed, Modelo: Neurodyn III, 2 Canais	UND	3	R\$ 1,251.85	R\$ 3,755.55

	Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Peso: 0,8 Kg, Com Registro Anvisa.				
6	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ; DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed; Modelo: Sonopulse III; Material: Metal e Polipropileno; Bivolt Automático; Dimensões: 26,5 x 29,4 x 10,8cm (LxPxA); Diâmetro da ERA: 8cm; Peso: 1,1 Kg; Garantia: 18 meses; Com Registro Anvisa.	UND	3	R\$ 1,701.74	R\$ 5,105.22
7	LASERPULSE PORTÁTIL IBRAMED: • Dimensões: 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A) • Peso do equipamento: 395 g Peso total com acessórios: 1,185 kg • Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2A • Potência da fonte: 10W • Classe elétrica: II Tipo de proteção: BF • Modo de operação: Contínuo.	UND	3	R\$ 2,318.63	R\$ 6,955.89
8	Cabo de e canais Modelo de Referência Ibramed, DADOS TÉCNICOS: Marca: IBRAMED; Garantia: 3 meses; 02 Canais: 04 fios de saída; Conexão Db9; Cores Variadas;	UND	12	R\$ 103.00	R\$ 1,236.00
9	Eletrodos auto colantes; Composição: Os eletrodos consistem de almofada de tecido não tecido, gel condutor, filme de carbono, cabo de PVC INDICAÇÕES DE USO: Os eletrodos são indicados para uso em Estimulação de Nervo Elétrico Transcutâneo (TENS), Estimulação Elétrica do Músculo (EMS).	UND	100	R\$ 20.56	R\$ 2,056.00
10	UNIDADES A composição da luz laser baseia-se na emissão de um feixe de fótons, que são partículas de luz com energia, caracterizando-se pela monocromaticidade (uma única cor), coerência (ondas em fase) e colimação (raios paralelos). As indicações do laser são diversas, incluindo: tratamento de pele (rugos, manchas, cicatrizes, remoção de pelos, melasma) e condições vasculares.	UND	2	R\$ 2,287.07	R\$ 4,574.14
11	PARES Caneleira Tornozeleira De Peso Perna 1kg, resistente e durável, feito de materiais de alta qualidade como Bagum, Poliéster e Velcro. Vem com um par de caneleiras, perfeito para treinos de equilíbrio e força.	UND	24	R\$ 45.67	R\$ 1,096.08
12	PARES de Tornozeleira de Peso de Perna, Informações Técnicas: Peso: 2 kg em cada; Conteúdo da embalagem: 1 par. Cor: única.	UND	24	R\$ 50.24	R\$ 1,205.76
13	PARES Halter Emborrachado 1kg (par) Preto Características: Peso: 01kg cada unidade, Material: Ferro fundido emborrachado, Dimensões de cada produto: 18,00cm X 5,0cm cada unidade.	UND	24	R\$ 26.65	R\$ 639.60
14	12 Pares de Halteres Emborrachados 2 Kg. O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2 Kg Cada (Acompanha o Par) foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.	UND	24	R\$ 51.22	R\$ 1,229.28
15	12 KITS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: - Material: Plástico; - Oferece diversas opções de exercícios; - Disponível em várias cores (enviados aleatoriamente); PESO E DIMENSÕES: - Peso: 0,050 Kg (50 gramas); - Dimensões: 23cm x 14cm x 19cm. ITENS INCLUSOS: - 10 Cones Vazados Para Treinos 23cm.	UND	24	R\$ 50.93	R\$ 1,222.32
16	Tatame EVA 100x100x1cm 10mm.	UND	80	R\$ 47.50	R\$ 3,800.00
17	Bicicleta Ergométrica Especificações Gerais: Modelo: PACE6000, Marca: Odin Fit, Linha: Home Peso: 39kg, Dimensões: 114 x 52 x 121cm (comprimento x largura x altura), Cores: Preto, cinza e vermelho, Roda/volante de inércia: 18kg Tipo de bateria do monitor: 2 pilhas AAA, Resistência mecânica, Correias ajustáveis Guidão ajustável, Com medidor de pulso, Montagem fácil, Apoio para garrafa, Estabilizadores de piso, Rodinhas para facilitar a	UND	2	R\$ 798.00	R\$ 1,596.00

	mobilidade do equipamento, Peso máximo recomendado do usuário: 120 kg, Altura máxima recomendada do usuário: 1,95 m, Altura mínima recomendada do usuário: 1,45 m, Pedal ajustável, em alumínio e plástico, com tira de nylon, Monitor com funções de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso, Assento profissional com ajuste vertical de 80 a 96cm e horizontal. Distância entre selim e guidão de 34 a 45cm, Guidão com ajuste vertical de 108 a 120cm.				
18	Mini Bike Ergométrica com Monitor em Lcd Odin Fit. Especificações: Peso: 2kg; Cor: Preto com Cinza; Medidas aproximadas: 50 x 41 x 38cm.	UND	12	R\$ 170.58	R\$ 2,046.96
19	Tablado para Fisioterapia em Madeira - Ficha Técnica Modelo: 2012 Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A) Peso: 38 Kg, Peso Suportado: Máx: 200 Kg Garantia: 06 Meses.	UND	2	R\$ 1,618.83	R\$ 3,237.66
20	Equipamento Para Alongamento e Fisioterapia, Especificações Técnicas: Estrutura robusta e durável com 8 barras de alongamento. Acompanha buchas e parafusos para instalação. Design compacto, ideal para espaços pequenos. Perfeito para alongamentos, atividades de yoga e reabilitação. Fácil instalação. Pintura eletrostática em preto fosco. Medidas Gerais: Largura: 15 cm, Altura: 2 m, Comprimento: 83cm, Diâmetro da barra: 25,4mm.	UND	2	R\$ 835.10	R\$ 1,670.20
21	Maca Hospitalar - Descrição do produto - Estrutura: Construída em tubos aço carbono pintados de 1.1/4"x 1.20mm - Leito estofado com espuma D23 - Cabeceira regulável - Revestimento em Corano - Pés com ponteiros plásticos - Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m (C x L x A) - Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó - Peso Aprox. do Produto: 18,8 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg - NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UND	10	R\$ 881.31	R\$ 8,813.10
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 52,697.24	
METODOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADAS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.					

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total do certame: **52.697,24** (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 15 (tinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situado na Rua Inês Priscila, nº 202, Centro, Ibimirim/PE, CEP: 56.582-102, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Observação: Em casos excepcionais e mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, parte dos itens poderá ser entregue diretamente nas unidades escolares contempladas, quando for mais eficiente ou necessário para agilizar a instalação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma única, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, mediante a emissão prévia de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. O prazo máximo para a entrega de cada lote solicitado será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do respectivo documento de solicitação, devendo os itens ser descarregados no Almoxarifado Central da Secretaria ou em local previamente indicado no ato do pedido, em dias úteis e no horário de expediente administrativo. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais e adequadas, que garantam a integridade física dos produtos durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e selos de certificação (INMETRO/ABNT), quando aplicável.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021. O Recebimento Provisório será realizado no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e quantitativos solicitados. Caso sejam detectadas irregularidades aparentes, como embalagens violadas ou quantidades divergentes, a entrega será recusada de imediato, devendo a contratada proceder à regularização sem ônus adicional para a Administração.

O Recebimento Definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após minuciosa conferência técnica realizada pela Comissão de Recebimento ou pelo Fiscal do Contrato. Nesta etapa, será verificada a qualidade intrínseca dos materiais, a fidelidade às medidas e pesos oficiais e a ausência de defeitos de fabricação. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos que venham a surgir durante o período de garantia, ficando a empresa obrigada a substituir qualquer item defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Não haverá reajustamento de preços.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

10.

9.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO**:

MARIA SILVANIA FEITOZA FREITAS, CPF:*.***.834-01, Matrícula: 2419** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTOTÉCNICO), cabendo a este:

- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(a) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

11.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

11.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Gestor de Contrato – VALDICLEA FERREIRA DA SILVA - MATRICULA: 2799-3, CPF: *.***.044-01, Matrícula: 2419**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.6. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, a ser informada previamente no ato da eventual contratação e aquisição.

10.301.1007.1982.0000 – Expansão e Adequação da Atenção Básica.
4.490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.

10.301.1006.2076.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
3..3.90.30.00 – Material de Consumo.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;
 - 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;
 - 16.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 16.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.6 fraudar a licitação
- 16.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2. advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 16.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (Dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibimirim-PE, 08 de janeiro de 2026.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART.68 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz (____).



ANEXO IV

**DECLARAÇÕES
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Ibimirim/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS DIREITOS TRABALHISTAS

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada declara que no ano de realização da licitação 2026, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ANEXO V

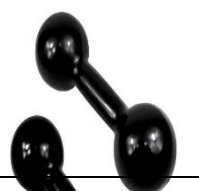
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais destinados a equipe E-Multi, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde**

TODOS OS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KITs MINIBAND COM INTENSIDADES DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Material: Látex, Medidas: Comprimento de 30cm x Largura de 5cm (sem esticar), • A espessura varia de 0,35mm a 1,1mm conforme a resistência Intensidade/resistência: • Verde: 2-5 Kg • Azul: 5-7 Kg • Amarela: 7-9 Kg • Vermelha: 9-14 Kg • Preta: 16-18 Kg	KIT	12			
02	KITs DE FAIXA ELASTICA THERABAND, Unidades por kit: 3, Intensidades de resistência: baixa, Comprimento: 1.5m.	KIT	12			
03	BOLA SUIÇA TAMANHO 25 cm, Tipo de bola: Mini bosu, Modelo: 4pcs Pilates exercise Ball	UNID.	12			
04	Bola suíça: Especificações: - Dimensões aproximadas: 65 cm, - Resistência: 300 Kg, - Cor: Cinza, - Incluso: 1 Bola Gym Ball + 1 Bomba de ar, - Material: PVC, Policloreto de Vinila), - Sistema Anti Estouro, - Superfície Antiderrapante, inclui inflador.	UNID.	12			
05	Aparelho de Eletrochoque, DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed, Modelo: Neurodyn III, 2 Canais Material: Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Peso: 0,8 Kg, Com Registro Anvisa.	UNID.	3			
06	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ; DADOS TÉCNICOS: Marca de Referência: Ibramed; Modelo: Sonopulse III; Material: Metal e Polipropileno; Bivolt Automático; Dimensões: 26,5 x 29,4 x 10,8cm (LxPxAl); Diâmetro da ERA: 8cm; Peso: 1,1 Kg; Garantia: 18 meses; Com Registro Anvisa.	UNID.	3			
07	LASERPULSE PORTÁTIL IBRAMED: • Dimensões: 19,9 cm (L) x 13,9 cm (P) x 4,25 cm (A)	UNID.				

	• Peso do equipamento: 395 g Peso total com acessórios: 1,185 kg • Alimentação: Bateria recarregável Li-Ion 3.7V – Fonte 5.2V 2A • Potência da fonte: 10W • Classe elétrica: II Tipo de proteção: BF • Modo de operação: Contínuo.		3			
08	Cabo de e canais Modelo de Referência Ibramed, DADOS TÉCNICOS: Marca: IBRAMED: Garantia: 3 meses; 02 Canais: 04 fios de saída; Conexão Db9; Cores Variadas;	UNID.	12			
09	Eletrodos auto colantes; Composição: Os eletrodos consistem de almofada de tecido não tecido, gel condutor, filme de carbono, cabo de PVC INDICAÇÕES DE USO: Os eletrodos são indicados para uso em Estimulação de Nervo Elétrico Transcutâneo (TENS), Estimulação Elétrica do Músculo (EMS).	UNID.	100			
10	UNIDADES A composição da luz laser baseia-se na emissão de um feixe de fótons, que são partículas de luz com energia, caracterizando-se pela monocromaticidade (uma única cor), coerência (ondas em fase) e colimação (raios paralelos). As indicações do laser são diversas, incluindo: tratamento de pele (rugos, manchas, cicatrizes, remoção de pelos, melasma) e condições vasculares.	UNID.	2			
11	Caneleira Tornozoleira De Peso Perna 1kg , resistente e durável, feito de materiais de alta qualidade como Bagum, Poliéster e Velcro. Vem com um par de caneleiras, perfeito para treinos de equilíbrio e força.	UNID.	24			
12	Tornozoleira de Peso de Perna, Informações Técnicas: Peso: 2 kg em cada; Conteúdo da embalagem: 1 par. Cor: única.	UNID.	24			
13	Halter Emborrachado 1kg (par) Preto Características: Peso: 01kg cada unidade, Material: Ferro fundido emborrachado, Dimensões de cada produto: 18,00cm X 5,0cm cada unidade.	UNID.	24			
14	Halteres Emborrachados 2 Kg. O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Un - 2 Kg Cada (Acompanha o Par) foi desenvolvido em ferro com revestimento	UNID.	24			

	emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.					
15	Cones Vazados Para Treinos 23cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: - Material: Plástico; - Oferece diversas opções de exercícios; - Disponível em várias cores (enviados aleatoriamente); PESO E DIMENSÕES: - Peso: 0,050 Kg (50 gramas); - Dimensões: 23cm x 14cm x 19cm.	UNID.	24			
16	Tatame EVA 100x100x1cm 10mm.	UNID.	80			
18	Bicicleta Ergométrica Especificações Gerais: Modelo: PACE6000, Marca: Odin Fit, Linha: Home Peso: 39kg, Dimensões: 114 x 52 x 121cm (comprimento x largura x altura), Cores: Preto, cinza e vermelho, Roda/volante de inércia: 18kg Tipo de bateria do monitor: 2 pilhas AAA, Resistência mecânica, Correias ajustáveis Guidão ajustável, Com medidor de pulso, Montagem fácil, Apoio para garrafa, Estabilizadores de piso, Rodinhas para facilitar a mobilidade do equipamento, Peso máximo recomendado do usuário: 120 kg, Altura máxima recomendada do usuário: 1,95 m, Altura mínima recomendada do usuário: 1,45 m, Pedal ajustável, em alumínio e plástico, com tira de nylon, Monitor com funções de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso, Assento profissional com ajuste vertical de 80 a 96cm e horizontal. Distância entre selim e guidão de 34 a 45cm, Guidão com ajuste vertical de 108 a 120cm.	UNID.	2			
19	Mini Bike Ergométrica com Monitor em Lcd Odin Fit. Especificações: Peso: 2kg; Cor: Preto com Cinza; Medidas aproximadas: 50 x 41 x 38cm.	UNID.	12			
20	Tablado para Fisioterapia em Madeira - Ficha Técnica Modelo: 2012 Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvin	UNID.	2			

	Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A) Peso: 38 Kg, Peso Suportado: Máx: 200 Kg Garantia: 06 Meses.					
21	Equipamento Para Alongamento e Fisioterapia, Especificações Técnicas: Estrutura robusta e durável com 8 barras de alongamento. Acompanha buchas e parafusos para instalação. Design compacto, ideal para espaços pequenos. Perfeito para alongamentos, atividades de yoga e reabilitação. Fácil instalação. Pintura eletrostática em preto fosco. Medidas Gerais: Largura: 15 cm, Altura: 2 m, Comprimento: 83cm, Diâmetro da barra: 25,4mm.	UNID.	02			
25	Maca Hospitalar - Descrição do produto - Estrutura: Construída em tubos aço carbono pintados de 1.1/4"x 1.20mm - Leito estofado com espuma D23 - Cabeceira regulável - Revestimento em Corano - Pés com ponteiros plásticos - Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m (C x L x A) - Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó - Peso Aprox. do Produto: 18,8 kg - Capacidade Aprox.: Até 150kg - NÃO NECESSITA DE MONTAGEM	UNID.	10			

APRESENTA MARCA PARA TODOS OS ITENS COTADOS

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos produtos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Local, data

Assinatura
CPF:

1938

IBIM

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/202X

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, representada neste ato pela Srª. XXXXX, brasileiro(a), estado civil, inscrito no CPF nº. xxxxxxx e RG nº. xxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pela sua representante legal, _____, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº _____ e portadora da cédula de identidade RG nº _____, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x**, cujo objeto consiste O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais destinados a equipe E-Multi, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.301.1007.1982.0000 – Expansão e Adequação da Atenção Básica.

4.490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.

10.301.1006.2076.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.

3..3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.4 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.

3.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2026.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus anexos;

5.2 O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

6.1.1 DO FISCAL DE CONTRATO

- 6.1.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 6.1.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 6.1.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 6.1.1.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 6.1.1.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 6.1.1.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 6.1.1.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 6.1.1.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 6.1.1.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 6.1.1.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.1.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 6.1.1.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 6.1.1.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Fiscal do Contrato NOME:

MARIA SILVANIA FEITOZA, Mat. 2419 FREITAS, CPF *.***.834-01**

6.1.2 Define-se por GESTOR DO CONTRATO

- 6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
 - 6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
 - 6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
 - 6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 6.1.2.11 Gestor do Contrato NOME:**

VALDICLÉA FERREIRA DA SILVA - MATRICULA: 2799-3, CPF: *.***.044-01**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.11.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.11.6. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.11.8.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.11.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6 fraudar a licitação

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**Dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 8.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
 - 9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 9.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 9.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 9.1.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 9.1.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.3.6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.3.7 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9.1.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.1.5 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 9.1.6 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 9.1.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo
- 9.2 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

10.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.1.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no portal compras.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibimirim/PE, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



1938

IBIM